



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 31/03/2026

Edição nº 2002/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.615, DE 27 DE MARÇO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.616, DE 27 DE MARÇO DE 2026	2
PORTARIA Nº 383, DE 27 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 385, DE 27 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 387, DE 27 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 388, DE 27 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 389, DE 27 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 390, DE 27 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 391, DE 27 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 392, DE 27 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 393, DE 27 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 394, DE 27 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 395, DE 27 DE MARÇO DE 2026	7
PORTARIA Nº 396, DE 27 DE MARÇO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11-2026 - APROVA DIFERENÇA ENVIADA PELO GOVERNO ESTADUAL PMAS 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8
PORTARIA Nº 002/2026	8
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB - PRESIDENTE PRUDENTE/SP	9
CONVOCAÇÃO COMED Nº 03/2026	10
PORTARIA SEDUC N.º 39/2026	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ATO AUTORIZADOR	11
ATO AUTORIZADOR	11
EDITAL DE LEILÃO 04/2026	12
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	12
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 73/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	13

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-31T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.615, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Raquel Maria da Silva Pereira e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 25.222/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Raquel Maria da Silva Pereira**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 78998134-7acd-4b70-92d3-44327eecca8a

DECRETO Nº 37.616, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Cleusa Maria Oliveira Bento, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 24.620/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cleusa Maria Oliveira Bento**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 483be623-bb9a-4ecb-a385-b2f3b51511ca

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 082, de 2 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Rosilene Lopes da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 2 de março de 2001, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14890-3, PIS/PASEP: 1.200.555.109-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 14 de abril de 2025;

II - sexta parte, a partir de 14 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 85adaec6-894d-478f-afc5-9ad90d84fa35

PORTARIA Nº 384, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 099, de 10 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Marcia Cristina Manganaro**, nomeada em caráter efetivo em 26 de fevereiro de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12665-9, PIS/PASEP: 1.235.063.280-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 26 de março de 2026;

II - sexta parte, a partir de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 656320d1-2f70-4a62-9df8-911ced13f3cd

PORTARIA Nº 385, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 083, de 2 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:





Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Veruska Carla Zampieri**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 2000, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14361-8, PIS/PASEP: 1.900.037.088-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

II - sexta parte, a partir de 5 de fevereiro de 2025;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0030872-95.2009.8.26.0482, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6ec78546-9b3f-43f5-bbd1-273e05ae94a5

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 9.979/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º de artigo 73 e do § 3º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos ex-servidor municipal **José Sidney da Silva** (falecido), nomeado em caráter efetivo em 16 de maio de 2006, no cargo de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 17815-2, PIS/PASEP: 1.075.556.809-2, os benefícios seguintes:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 18 de maio de 2012;

II - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 661/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 371b97fd-3f91-4acc-9b40-a8ce440710b3

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5.562/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Anamaria Falco Esposito**, nomeada em caráter efetivo em 15 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 12035-9, PIS/PASEP: 1.704.831.002-0, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 28 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 21 de maio de 2020;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018462-05.2009.8.26.0482, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 638/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 723fe336-1cdb-43be-a6c0-76928ce3d4bb

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.361/2023;





Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Arcindino de Almeida Filho**, nomeado em caráter efetivo em 27 de abril de 1995, no cargo de Engenheiro de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 11164-3, PIS/PASEP: 1.071.588.380-9, os benefícios seguintes:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 3/5 (três quintos) com 100% (cem por cento) e mais 2/10 (dois décimos) com 80% (oitenta por cento), a partir de 22 de outubro de 2000;

II - gratificação de função, nível III, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 1º de dezembro de 2015;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 4 de janeiro de 2023;

IV - sexta parte, a partir de 29 de dezembro de 2019;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 641/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c9be89f8-4751-4e1d-8acb-ceb69c102a1b

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.460/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº

05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Helena Lopes**, nomeada em caráter efetivo em 26 de maio de 1993, no cargo de Cozinha, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10264-4, PIS/PASEP: 1.205.105.171-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 26 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 26 de maio de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 646/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 02cb9c4f-2710-4e55-ad51-6474eae338ba

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 098, de 10 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Alberto Tadeu Ribeiro dos Santos**, nomeado em caráter efetivo em 6 de fevereiro de 1996, no cargo de Escrivão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11967-9, PIS/PASEP: 1.222.611.562-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 6 de março de 2026;

II - sexta parte, a partir de 9 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: babc1417-2222-45b5-a0bb-026d3a27f6c2





PORTARIA Nº 392, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 076, de 25 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Cristina Aparecida de Santana**, nomeada em caráter efetivo em 2 de março de 2012, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 20817-5, PIS/PASEP: 1.251.221.326-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 23 de agosto de 2024;

II - sexta parte, a partir de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1c95fd60-e997-4129-b7f5-92473488a3b9

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 079, de 26 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Adriana Alves Giraldes**, nomeada em caráter efetivo em 24 de fevereiro de 2000, no

cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14489-4, PIS/PASEP: 1.258.978.893-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2026;

II - sexta parte, a partir de 27 de fevereiro de 2025;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0030872-95.2009.8.26.0482, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0921d2cf-83c2-4c9a-9487-9be0f181823c

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.046/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Vicente de Paula Valerio da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 27 de março de 1995, no cargo de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 11735-8, PIS/PASEP: 1.700.460.340-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 10 de dezembro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 5 de janeiro de 2010.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 697/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração





Código identificador: 44dcbdef-0cf2-4821-a8e8-80a71a335d34

PORTARIA Nº 395, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.646/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Vania Cristina Teixeira Dias Marinho**, nomeada em caráter efetivo em 25 de janeiro de 2000, no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14303-0, PIS/PASEP: 1.702.899.422-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 14 de agosto de 2022;

II - sexta parte, a partir de 9 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 682/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6eb36751-0fa6-4ce3-ae87-9f76ed7d2bdf

PORTARIA Nº 396, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.087/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sueli da Silva Pereira**, nomeada em caráter efetivo em 5 de abril de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10960-6, PIS/PASEP: 1.214.195.119-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 5 de abril de 2023;

II - sexta parte, a partir de 11 de abril de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 671/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 14bf7708-3394-42b2-b030-06b352386a3d

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11-2026 - APROVA DIFERENÇA ENVIADA PELO GOVERNO ESTADUAL PMAS 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de março de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 02/2026 que pactua a recomposição de recursos estadual do cofinanciamento do FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04/2026 onde é aprovado o PMAS 2026 com o valor repassado pelo Governo Estadual;

RESOLVE:





Artigo 1º - Fica aprovado o cofinanciamento da diferença dos valores provenientes do Governo Estadual para o PMAS - Plano Municipal da Assistência Social, para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

Serviço Socioassistencial	Valor
Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 73.080,00
CREAS POP	R\$ 24.375,00
Projeto Aquarela 1	R\$ 36.431,40
Projeto Aquarela 2	R\$ 36.431,40
CRAS Praça CEU	R\$ 10.000,00
CRAS Morada do Sol	R\$ 10.000,00
CRAS Augusto de Paula	R\$ 10.000,00
Associação O Amor é a Resposta	R\$ 35.360,01
CREAS I	R\$ 19.378,20
CREAS II	R\$ 19.378,20
CREAS III	R\$ 19.378,20
TOTAL	R\$ 293.812,41

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 30 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: d64062bd-3080-4783-9e29-ea95ecc350c0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2026

Tiago Santos de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear membros da Comissão do PRODEPP/EMPRESA para acompanhamento, avaliação e pareceres de edital de licitação de alienação de terrenos do Distrito Industrial Não Poluente "Pioneiro Achiles Ligabô".

Art. 1º Com base no Art. 9º da Lei Complementar nº 216/2017, nomeia os servidores abaixo qualificados, com as indicações dos órgãos de lotação, como membros da referida comissão:

- I. Luis Carlos Paulon - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II. Bruno Henrique Pinto da Silva - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- III. Juliana Poletto Nochi - Secretaria de Finanças;
- IV. Antônio Wagner Barboza - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V. Feiz Abbud - Chefe de Gabinete;
- VI. Carlos Alberto Sacchetin - presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.





Art. 2º A Comissão será, ainda, responsável pela análise técnica dos documentos que serão apresentados pelos licitantes para obtenção dos subsídios indicados no Art. 5º, da Lei Complementar nº 216/2017.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

CUMPRA-SE

Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 1e7acf62-b708-4ce9-b31d-3ecd0a0ff395

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação Técnica para fins de selecionar pessoa jurídica, por meio de processo de chamamento público, visando à realização do evento denominado "EXPÔ PRUDENTE", em comemoração ao 109º Aniversário do Município de Presidente Prudente/SP a realizar-se no período de 10 à 14 de Setembro de 2026, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Luís Carlos Paulon, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II- Iury Estevam Gregghi, representando a Secretaria de Comunicação;

III- Murilo Tomiazi Misael, representando a Secretaria de Cultura.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão, a qualquer momento, solicitar sua saída, podendo indicar seu substituto e, em não o fazendo, a Comissão será encarregada de sua substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 30 de março de 2026.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 575ae7d5-4c32-400e-a945-6b68717648c4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala dos Conselhos do CEFFORPE, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, regularmente convocada, para apreciação e deliberação de matérias de interesse do colegiado. Registraram justificativa de ausência os(as) conselheiros(as): **Rosa Aparecida Belão Sala, Leonice Conceição Prado, Lúcia Aparecida Pessoa Busette, Eliziane Paula da Silva Voss e Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral.** Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): **Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Rosanna Miyasaki Menezes, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Diná Albano da Cruz e Sergio Henrique de Oliveira,** constatado quórum regimental para deliberação. Inicialmente, a conselheira **Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi,** realizou apresentação, por meio de slides, referente à formação sobre transporte na educação, CECATE- UFU, como representante do Conselho no evento realizado no Auditório principal da UNESP em 10 de Março de 2026, abordando aspectos relacionados à organização e acompanhamento do serviço. Durante as discussões, os conselheiros sugeriram, para a próxima gestão do CACS-FUNDEB, a implementação de processo estruturado de transição de mandatos, visando garantir continuidade administrativa; a possibilidade de realização de





visitas às unidades escolares, com o objetivo de promover escuta ativa e ampliar a divulgação das atribuições e ações do Conselho; bem como a proposição de mecanismos de incentivo à participação, incluindo a possibilidade de pontuação para fins de evolução na carreira pública. Deliberou-se que a conselheira ficará responsável pela elaboração de documento consolidado contendo as referidas sugestões, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a qual foi aprovada pelos presentes. Foram discutidos os seguintes assuntos: análise dos documentos de controle de frotas encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, necessitando de documentação complementar relativo ao contrato, fiscal de contratos e bem como a relação pormenorizada e descritiva dos veículos locados. Houve permanente ao atual período, estudo e análise, detalhamento de despesas, incluindo folhas de pagamento, notas fiscais e empenhos; solicitação de informações quanto ao acompanhamento do Quadro do Magistério, por meio do Memorando nº 18.851/2026, abrangendo vacância, lotação, distribuição funcional, quadro de readaptação funcional, aspectos de interesse público e qualidade educacional, além de governança e transparência; análise da locação de veículos, conforme Memorando nº 20.519/2026; discussões iniciais acerca da atividade além do aspecto legal, a finalística do FUNDEB; e análise da redotação do superávit no valor de R\$ 8.555.663,82 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2026, conforme Lei nº 11.864/2026, destinado à contratação temporária para o referido exercício. Dos questionamentos realizados somente o de locação veicular foi respondido e enviado previamente ao Conselho. Os demais serão objeto de análise e deliberação assim que houver resposta formalizada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e publicada na forma da lei.

Presidente Prudente/SP, 18 de março de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: d3711102-bdf0-4113-9e61-d18128c36403

CONVOCAÇÃO COMED Nº 03/2026

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 08 de Abril de 2026, com início às 08h00, de forma híbrida (Presencial na Sala dos Conselhos - CEFORPPE Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-390 – Presidente Prudente – SP. E via Google Meet através do link: <https://meet.google.com/pfp-kzca-tvs>).

Pauta:

1. Devolutiva da participação em Convocações: audiência pública na Câmara municipal- Lei Federal nº 15.326/2026; Formação e Assistência Técnica sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Caminhos Compartilhantes com o PDDE.
2. Comissões de atualização da legislação do COMED – continuação dos trabalhos;
3. Apresentação de relato oral das visitas a EMEIPP;
4. Apresentação e discussão de denúncias recebidas e os encaminhamentos realizados;
5. Discussão da Lei nº 14.817/2024 valorização profissional, bem como a Política Nacional de Bem-Estar dos Profissionais da Educação Básica Pública.
6. O papel do psicopedagogo na Rede Municipal e a discussão da política de Educação inclusiva para os alunos que não são público alvo da educação especial.

Observação: os itens de pauta serão discutidos até o teto de duas horas correntes. Às 10h00 horas estenderemos a reunião em 1 hora para os trabalhos das Comissões.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.





Presidente Prudente, 30 de Março de 2026.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: 0a3a9811-44ff-40bd-a8e0-de7e04b823f4

PORTARIA SEDUC N.º 39/2026

Dispõe sobre atuação de servidor no Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagem

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 03/2.026, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os docentes relacionados para atuarem no Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagem - PAPIA, mantendo a jornada de trabalho, a partir de **04 de Fevereiro de 2.026**:

- I** - A servidora Srª Grazielle Campos de Souza, matrícula 27.067-9, Professor I;
- II** - A servidora Srª Helen Ovidia Vagula Floriano, matrícula 24.282-9, Professor I;
- III** - A servidora Srª Maria Lucia Alves Vilela, matrícula 14.547-5, Professor I.

Presidente Prudente, 26 de Março de 2.026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: f48dc4f4-1cc4-449e-946b-4b6c72ccfaa0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: IMOTHEP - PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: locação imóvel destinado a alojamento da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública e do setor de suprimentos da Secretaria de Saúde (o bem se situa à AVENIDA MANOEL GOULART, 3920, nesta cidade de Presidente Prudente) - Processo Administrativo 3780/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. V, § 5º, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de março de 2026.

Adauto Bibiano da Silva Junior - titular do órgão Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Adriana Gomes Vitorio Santos - titular do órgão Secretaria de Saúde

Código identificador: 1be7d7a3-6689-4348-ad9d-a5c8f601b91d

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: 19.880.744 MARGARETE MORETO - OBJETO: prestação de serviço de espetáculo artístico infantil denominado "Perico no Trânsito", apresentado pelo ator e produtor Robertt Moretto - Processo Administrativo 3899/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, II, da lei federal 14133/2021





Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de março de 2026.

Adauto Bibiano da Silva Junior - titular do órgão Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 2efd61a1-2736-44ee-b29b-a99b292ea423

EDITAL DE LEILÃO 04/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2026 MODALIDADE: Leilão Eletrônico OBJETO: alienação de áreas públicas ABERTURA: às 09:00 hs do dia 28/04/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de março de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 0d8a07d0-ebc7-49c3-b485-625f92ceb3cc

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	27/03/2026	8.181,87
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	27/03/2026	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	30/03/2026	116.375,06
FPM	30/03/2026	3.665.614,12
SME – FEB FUNDEB	30/03/2026	512.670,25
ADO LC 176/2020	30/03/2026	39.820,07
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	27/03/2026	146.887,08
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	27/03/2026	29.260,38

Presidente Prudente, 30 de Março de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 87ab28b3-f643-4c19-9526-b541a39263b9

REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE comunica a reabertura da Concorrência Pública nº 16/2025, designando a data de 01/04/2026, às 09h00, na sala de reuniões da Assessoria de Compras Governamentais, para a abertura do INVÓLUCRO nº 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O ato ocorre em conformidade com o disposto na Lei nº 12.232/2010, art. 11, inciso XI, que prevê a convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação, bem como em observância aos itens 6.5 a 6.6 do Edital. Fica estabelecido que os envelopes deverão ser entregues com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário designado para a sessão - Concorrência Presencial 16/2025 – processo 19.112/2025 – serviços de publicidade.





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 92a38597-adba-4ac6-8075-846389926c9c

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 73/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A. Pregão 206/2022 (processo 10.760/2022) OBJETO: locação de serviços de Reordenação Luminotécnica dos ativos de iluminação pública do Município FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que é estabelecido o índice IPCA (IBGE) para reajustamento contratual a cada doze meses. Fica aplicado o reajuste pelo IPCA (IBGE) correspondente ao período de fevereiro de 2025 e janeiro de 2026, em 4,441350%, correspondente ao valor de R\$ 1.201.326,48; em decorrência, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 67.145.816,68, com fundamento legal nos arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da lei federal 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 27.215/2022 ASSINATURA: 17/03/2026

Código identificador: d10c22c9-11af-4109-a2bc-168586cd984f

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUIZ ROBERTO HARTMANN

Cad. Imóvel: 0609630001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2427/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

MARCUS ERNESTO SCORZA

Cad. Imóvel: 0091390001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 2428/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 06/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARCUS ERNESTO SCORZA

Cad. Imóvel: 0091390001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2429/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0621811001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2430/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0621811001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 2431/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 10/04/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

JOSE RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0621811001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2432/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

FRANCISCO CICERO DE AZEVEDO

Cad. Imóvel: 0091625101

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2433/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EDISON KEIJI TATSUKAMA

Cad. Imóvel: 0091680001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2434/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SEVERINA VIEIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0366250001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2435/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 441,00 UFM

CARLOS ALBERTO FAITA

Cad. Imóvel: 0092525001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2436/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 468,00 UFM

NELSON ESPIGAROL

Cad. Imóvel: 0370480001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2437/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

HYGINO ALBERTO GARCIA BADAN
Cad. Imóvel: 0324210001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2438/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

HYGINO ALBERTO GARCIA BADAN
Cad. Imóvel: 0324210001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2439/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 06/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO RICARDO DE SILVA
Cad. Imóvel: 0314800001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2440/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 375,00 UFM

TEREZA DA SILVA ALVES
Cad. Imóvel: 0033080001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2441/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO
Cad. Imóvel: 0700200001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2442/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 28430,66 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO
Cad. Imóvel: 0700200001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2443/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 5826,00 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ
Cad. Imóvel: 0280950001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2444/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 423,84 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ
Cad. Imóvel: 0280950001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 2445/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ
Cad. Imóvel: 0280960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2446/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 474,00 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ
Cad. Imóvel: 0280960001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2447/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

MARTA FERREIRA LOPES
Cad. Imóvel: 0743192001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 2448/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARTA FERREIRA LOPES
Cad. Imóvel: 0743192001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2449/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO
Cad. Imóvel: 0621351001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 2450/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 202,50 UFM

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO
Cad. Imóvel: 0621351001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2451/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO
Cad. Imóvel: 0621351001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2452/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

ROGERIO SALVATO
Cad. Imóvel: 0621800001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2453/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 06/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ROGERIO SALVATO
Cad. Imóvel: 0621800001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2454/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026
Obs: Desobstruir o passeio publico

MARCOS DE SOUZA CABOCLO
Cad. Imóvel: 0659264001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 2455/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARCOS DE SOUZA CABOCLO
Cad. Imóvel: 0659264001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2456/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026
Prazo: 15/04/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado





MARIA DE FATIMA LIMA

Cad. Imóvel: 0659305001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2457/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA DE FATIMA LIMA

Cad. Imóvel: 0659305001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2458/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

JOSE PEREIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0030770001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2459/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CMV LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME

Cad. Imóvel: 0001940002

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2460/2026 - **Data da Infração:** 27/03/2026

Prazo: 15/04/2026

Obs: Adequar a estrutura a legislacao vigente (Lei de publicidade 11230/2023 artigo 11. Prazo de 10 dias uteis a partir da data de notificacao para regularizacao do anuncio, apos multa de 300 UFM reaplicadas em dobro a cada 15 dias se nao atendido.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 31 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ce6aeb08-e998-469c-9c5e-70526e94d9f4





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

